

Decreto nº 171, de 6/11/44

O Leitor José de Castro Aguiar, pre-  
fet. Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe confere o artigo 12, item V, do de-  
cret. lei Federal nº 1.502, de 8 de abril de 1939, resolve,

Exonerar

A prefeita, o Leitor João Ribeiro,  
do cargo de Delegado dos Comitês do distrito de Quintais,  
cargo esse que vinha exercendo interinamente.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 6 de nov 1944

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretari, em 6/11/44

Publicado no jornal "Comun. de Pompéia", em 13/11/44

a) Leitor de Barro

Secretaria

Decreto-lei nº 172, de 4/12/44

Dispõe sobre abertura de crédito especial de  
R\$ 540,00.

O Pref. Municipal de Pompéia, usando  
das atribuições que lhe confere o art. 12, n.º 2, do decreto-lei  
federal nº 1.502, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Segue

Art. 1º - Fica aberto, na Conta do Município, um crédito especial de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), destinado a cobrir, no presente exercício, os pagamentos de auxílio anual concedido aos Técnicos da Prefeitura, para compensar diferenças de caixa, autorizadas pelo Decreto-Lei n. 97, de 15 de dezembro de 1943.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já referido.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 5 de Dezembro de 1943.

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretari, em 6/10/43

Registrado nos fls. 116 e 117 da. com competente, em 6/10/43

a) Weston de Paiva

Secretario

### Decreto-Lei n. 173

Dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$ 21.740,00

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do Decreto-Lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939:-

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 21.740,00